



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 005/2025

Ratifico o presente Termo de Referência. Providencie abertura do procedimento consoante trâmites legais.

Aracaju/SE, ____ de _____ 2025.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção de Extintor de Incêndio – Recarga de Extintores de Incêndio, conforme exigências e especificações técnicas detalhadas constantes neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada mediante Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, II nº 14.133/2021, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço, conforme condições previstas neste Termo, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas afins.



1.3. Os quantitativos estimados encontram-se indicados na tabela abaixo.

1.4. **TABELA DO OBJETO** – Manutenção – Recarga de Extintores de Incêndio.

Lote Único

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Serviço de manutenção de extintor de incêndio – recarga de extintor, pó ABC 6 kg.	Unid.	29	R\$ 85,14	R\$ 2.469,12
	02	Serviço de manutenção de extintor de incêndio – recarga de extintor ABC, 20 kg.	Unid.	02	R\$ 189,67	R\$ 379,33
	03	Serviço de manutenção de extintor de incêndio – recarga de extintor CO2,6kg.	Unid.	03	R\$ 89,01	R\$ 267,03
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 3.115,48

1.5. A estimativa de valor, acompanhada da Tabela com Valores de Referência (TVR) e Mapa Comparativo (MCP) já jungidas aos autos, seguirão como anexo deste Termo de Referência.

1.6. Não haverá parcelamento da contratação, vez que não é economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 40, § 3º, I da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 603/2024.

1.10. O prazo de vigência da contratação será contado na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.



2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Defensoria Pública do Estado de Sergipe, através do seu setor demandante, entende por necessário a abertura de procedimento para o serviço de manutenção – recarga de extintores de incêndio.

2.2 Com o propósito de assegurar e cumprir as normas de segurança e prevenção de incêndios a DPE/SE necessita recarregar seus extintores, pois a manutenção adequada desses equipamentos é essencial para evitar riscos e assegurar que, em caso de sinistros, os equipamentos estejam em pleno funcionamento, protegendo vida e patrimônios, permitindo assim a continuidade das atividades institucionais.

2.3 A recarga periódica dos extintores de incêndio é obrigatória para garantir seu funcionamento adequado e a manutenção da segurança contra possíveis incidentes de fogo. Pois, caso os extintores não sejam recarregados dentro dos prazos estabelecidos, podem perder sua eficácia e, em caso de emergência, não estarem disponíveis para combater o incêndio, o que coloca em risco a segurança de todos.

2.4 Assim, visando a segurança das pessoas e dos bens, faz-se necessário cumprir a Norma Regulamentadora – 23, que trata de “proteção contra incêndios”, como também a Norma Brasileira Regulamentadora – 12962, que versa sobre os requisitos para “inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio”, garantindo um ambiente de trabalho seguro, minimizando os riscos e cumprindo a legislação vigente.

2.5 Desta forma, necessário se faz contratar uma empresa especializada no serviço de manutenção – recarga de extintores de incêndio para atender tanto a Sede Administrativa da DPE/SE quanto a Central de Atendimento da DPE/SE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação em questão se adequa à hipótese de Contratação Direta de Licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, c/c Decreto Estadual nº 342/2023:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:



Art. 1º do Decreto Federal 12.343/2024: Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do anexo.

(...)

ANEXO – Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

Art. 106 do Decreto Estadual 342/2023. Nas dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestara; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em função da DPE/SE já ter em “in loco” os extintores de incêndio, o presente procedimento visa contratar o serviço de manutenção – recarga dos extintores.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Da Sustentabilidade

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.2. A contratada deverá se atentar ao uso racional de recursos e equipamentos, de forma



a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, devendo ainda observar:

5.1.1.2.1 Racionalização do uso de substancias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

5.1.1.2.2 Os materiais empregados pela contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

5.1.2. **Da Subcontratação**

5.1.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratual.

5.1.2.2. Caso haja a necessidade da subcontratação, pelas peculiaridades do objeto, esta poderá ser parcial, desde que a sua necessidade seja justificada.

5.1.2.3. O pedido de subcontratação parcial deverá ser submetido à análise e aprovação formal da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.1.3. **Da Garantia Contratual**

5.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. **Locais onde se encontram os extintores de incêndio:**

6.1.1. **Na Central de Atendimento – Diva Costa Lima, localizado à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1436, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.026-010.**

6.1.2. **Na Sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, localizada à Travessa João Francisco da Silveira, nº 44, Bairro Centro, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.010-360.**

6.1.3. A contratada realizará serviços em suas dependências físicas, indo buscar os equipamentos nos locais citados acima, ao passo que após a realização do serviço de manutenção – recarga serão devolvidos nos mesmos locais.

6.1.3.1. Horário que poderá buscar os extintores para o serviço: 08:00 às 12:00h, de acordo com a solicitação da DPE/SE.



6.1.3.2. Telefone para contato: (79) 3205-3800 / 3205-3700 / 3205-3811.

6.2. **Do prazo e condições:**

6.2.1. O serviço será realizado a partir da solicitação da Defensoria Pública de Sergipe.

6.2.2. **Ficará a expensas da contratada o transporte dos objetos para o local da realização do serviço como também a devolução dos equipamentos à DPE/SE, tanto na Sede Administrativa quanto na Central de Atendimento.**

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal anotará no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinando prazo para a correção.

7.5. O fiscal informará ao Gestor Máximo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto na(s) data(s) aprazada(s), o fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor Máximo.

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência como em outros anexos, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor Máximo para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

7.9. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na entrega do objeto.

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será relacionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.115,48 (três mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos) consentâneo ao documento emitido pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração os impactos orçamentários advindos da pesquisa de preços realizada pelo setor responsável pela cotação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO / ATIVIDADE / DENOMINAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
28.101	1500000000	03.122.0041	1020	33.90.30

10.2. A classificação orçamentária descrita neste Termo de Referência foi estabelecida conforme orientação do setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. É dispensável o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para a referida contratação objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, conforme citação do artigo do item acima.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Do Recebimento

12.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência e da proposta, devendo ser retificado no prazo de até 3 (três) dias úteis, após notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

12.1.4. A apreciação da Nota Fiscal ou instrumento equivalente emitida com o valor exato dimensionado pela fiscalização ocorrerá do recebimento definitivo.

12.1.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 12.1.4 não ser procedida dentro do prazo fixado no item 12.1.3, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



12.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratado pela perfeita execução do serviço.

12.2. **Da Liquidação**

12.2.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1 O prazo de validade;

12.2.2.2 A data da emissão;

12.2.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

12.2.2.5 O valor a pagar; e

12.2.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3 Havendo erro na apresentação na nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.4 A nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos documentos comprobatórios de regularidade, conforme descrição da documentação do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e outros documentos necessários.

12.2.5 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição da contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a



critério do contratante.

12.3. Do prazo e forma de pagamento

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, mediante a apresentação de nota fiscal ou outro instrumento equivalente, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

12.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.6. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.7. O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado, através da ampla pesquisa de mercado.

12.3.8. O valor estimado para contratação encontra-se apensado nos autos do processo de contratação direta.

12.3.9. No ato do adimplemento, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação, bem como Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da vencedora e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA CESSÃO



13.1 Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Obrigações da contratante

14.1.1 Receber, fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas emergentes da execução do serviço contratado.

14.1.2 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.3 Atestar a execução do serviço deste instrumento no documento fiscal correspondente.

14.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14.2 Obrigações da contratada

14.2.1 A contratada cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

14.2.2 Proceder a entrega do objeto, após realizado o serviço, no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2.3 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço contratado.

14.2.4 Cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.2.5 Retificar o serviço avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

14.2.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.2.7 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do serviço, bem como a observação às normas técnicas.



14.2.8 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do serviço.

14.2.9 Fornecer informações e dados sobre o serviço, conforme solicitação do setor competente da DPE/SE.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução da obrigação às penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo da responsabilidade civil, assegurada a prévia e ampla defesa.

Aracaju, XX de XXXXXX de 2025.

EMERSON SANTOS DE GOIS
Assessor Técnico Administrativo II